



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

5ª VARA DO TRABALHO DE Jaboatão

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0000978-73-2019.5.06.0145

Aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2021

, na Av. Barreto de Menezes, 1143, Capuano Seco

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão, execução nº —, movida por

Angelica Amorais de Moraes

contra Clínica Pro-Center Ltda ME para

a cobrança da dívida de R\$ 25.297,55 (Vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

	RS
- 01 (uma) cabine audiométrica, marca VIBRASOM, em bom estado;	2.000,00
- 02 (dois) holter cardiointeligentes usados, em bom estado, sendo R\$ 4.500,00 cada;	9.000,00.
- 01 (um) ar condicionado split marca admiral, 9.000 btus, em bom estado	800,00
- 01 (um) ar condicionado springer 10.000 btus em bom estado.	800,00.
- 01 (um) aparelho de ultrassom com dopler ultra sonix 9p, usado, em bom estado.	15.000,00.

Valor Total

27.400,00

(Vinte e sete mil e quatrocentos reais —)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas:

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2021

feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. Rosival Loução da Silva, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão gerente, residente na R. (pm) Flor de Manacina 60-A, Jd Humileca, Jaboatão, documento de identificação 3231.544SDPI, CPF 62462237453 qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Rosival Loução da Silva
DEPOSITÁRIO

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 20 dias do mês de Abri do ano de 2021

dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Rosival Loução da Silva o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fê.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Rosival Loução da Silva
REPRESENTANTE DA EXECUTADA

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. _____ Vara do Trabalho de _____

_____, _____ de _____ de _____

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

